C/2026/5565

23.10.2026

Notificação do Governo do Luxemburgo nos termos do artigo 86.º, n.º 3, da Diretiva (UE) 2024/1788 do Parlamento Europeu e do Conselho («Diretiva Gás») relativa a regras comuns para os mercados internos do gás renovável, do gás natural e do hidrogénio

(C/2026/5565)

Por ofício de 20 de dezembro de 2024 e em conformidade com o artigo 86.º, n.º 3, da Diretiva Gás, o Luxemburgo notificou a Comissão da sua decisão de aplicar uma derrogação ao artigo 60.º da Diretiva Gás.